



**PORTARIA INTERNA FDRP Nº 021/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Altera dispositivo da Portaria Interna FDRP Nº 014/2023, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre eleição dos representantes da categoria docente junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.*

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - O caput do art. 1º da Portaria Interna FDRP Nº 014/2023, de 18 de abril de 2023, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1º** – A eleição para escolha de um representante da categoria docente de cada Departamento de Ensino, e seus respectivos suplentes, junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento processar-se-á de acordo com a proposta de instituição da CIP apresentada pela FDRP/USP e homologada pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento (CoIP), em uma única fase, no dia 2 de junho de 2023, na reunião da Congregação, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.”

**Artigo 2º** - O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 2º** - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O(a) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Acadêmica até o dia 31 de maio de 2023.

§ 2º - O(a) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele(a) substituído(a) se estiver legalmente afastado(a) ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que na data da eleição estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.”

**Artigo 3º** - O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 4º** - A Assistência Técnica Acadêmica receberá as candidaturas, em forma de chapa (titular e suplente) até às 23h59 do dia 26 de maio de 2023, através do e-mail atacfdrp@usp.br, em formulário próprio dirigido ao Diretor devidamente assinado pelos inscritos (formulário disponível na página da Unidade, [www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br), link Institucional/Eleições).



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**  
*Assistência Técnica Acadêmica*

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pelo Diretor.

§ 2º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado em 29 de maio de 2023, no site da FDRP (<http://www.direitorp.usp.br>, link Institucional/Eleições), a partir das 15h.

§ 3º - Recursos serão recebidos pelo e-mail [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br), até às 15h do dia 31 de maio de 2023 e decididos de plano pelo Diretor.”

**Artigo 4º** - O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 7º** - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração e no dia 04 de junho de 2023, a partir das 15h, na página da FDRP (<http://www.direitorp.usp.br>, link Institucional/Eleições), sendo consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos.”

**Artigo 5º** - O artigo 10º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 10** - Poderá ser impetrado recurso ao Diretor, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, até às 15h do dia 7 de junho de 2023.

§ 1º – O recurso a que se refere este artigo deverá dar entrada na Assistência Técnica Acadêmica desta Faculdade, via e-mail [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br) e será decidido pelo Diretor, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da FDRP ([www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br)), a partir das 15h do dia 13 de junho de 2023.

§ 3º - O resultado final da eleição será publicado no site da Unidade.”

**Artigo 6º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 15 de maio de 2023.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho  
Diretor